PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Altera dispositivo da Resolução nº 01/2017 e da outras providências."

A Câmara Municipal de Careaçu, MG, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução n.º 01/2017, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecido que serão fornecidos aparelhos de celulares básicos, que atendam as funções necessárias e não ultrapassem o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), podendo esse valor ser reajustado anualmente conforme índice do INPC."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

ORLANDO DOS REIS GONÇALVES FILHO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução n.º 01/2019, que ora ingressa para tramitar nesta Casa Legislativa, tem como finalidade alterar a Resolução que disciplina o uso dos aparelhos celulares junto ao Legislativo.

Esperamos, portanto, a aprovação do presente projeto de resolução.

Atenciosamente,

ORLANDO DOS REIS GONÇALVES FILHO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu